

Boletim de Serviço

Nº 353, 07 de outubro de 2019

**Hospital
Universitário do
Piauí**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

JONATAS MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
Designação de Comissão.....	04
Portaria-SEI nº 250, de 30 de setembro de 2019.....	04
Portaria-SEI nº 238, de 24 de setembro de 2019.....	07
Designação de Comissário.....	08
Portaria-SEI nº 240, de 27 de setembro de 2019.....	08
Portaria-SEI nº 239, de 27 de setembro de 2019.....	09
Portaria-SEI nº 244, de 27 de setembro de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 245, de 27 de setembro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 248, de 27 de setembro de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 246, de 27 de setembro de 2019.....	13
Portaria-SEI nº 243, de 27 de setembro de 2019.....	14
Portaria-SEI nº 242, de 27 de setembro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 241, de 27 de setembro de 2019.....	16
Progressão Vertical 2019 – Resultado Final.....	17
Portaria nº 255, de 07 de outubro de 2019.....	17
Plano de Gerenciamento de Riscos Assitencias HU-UFPI.....	23
Plano de Segurança do Paciente 2019/2021.....	24

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 250, de 30 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial da União em 10/01/2019 e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se conferir cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no art. 2º da já mencionada Portaria nº 08, de 09/01/2019, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO a orientação do item 08 da Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário dos bens físicos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí;

CONSIDERANDO a atualização de membros participantes na equipe da Comissão para realizar o inventário do HU-UFPI;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de comprovação de existência física dos bens, da sua localização, bem como a sua utilização e o estado de conservação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO para realizar inventário dos bens permanentes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, tendo como data final para a entrega do relatório o dia 31/12/2019.

Parágrafo único: À Comissão caberá avaliar os itens realizados, inclusive a verificação quanto à localização e ao estado dos mesmos.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes membros:

	Nome	Cargo	SIAPE	Lotação	
1.	Marcelo Cunha de Andrade	Bibliotecário	3980050	Biblioteca GEP	Presidente
2.	Kennedy de Brito Ribeiro	Administrador	1526310	Unidade de Patrimônio	Coordenador de Área
3.	Anderson Leal Moura	Assistente Administrativo	2202047	Unidade de Patrimônio	Coordenador de Área
4.	Leanne Bastos dos Santos	Assistente Administrativo	2113813	Unidade de Patrimônio	Coordenadora de Área
5.	João José Damasceno de Sousa	Assistente Administrativo	2113576	Unidade de Patrimônio	Equipe multidisciplinar
6.	Francisco Xavier de Vasconcelos Filho	Analista de Sistemas	3979987	SGPTI	Equipe multidisciplinar
7.	Daniel da Silva de Sousa	Assistente Administrativo	2214074	DLIH (Engenharia clínica)	Equipe multidisciplinar

8.	Maria Cristina de Araújo	Bióloga	2050736	DLIH (Serviço de Gestão de Resíduos)	Equipe multidisciplinar
9.	José Carlos de Lima Júnior	Assistente Administrativo	2066435	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Equipe multidisciplinar
10.	Dilbert Silva Veloso	Biólogo	1457749	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Equipe multidisciplinar
11.	Fernando Antônio Barbosa Gusmão Júnior	Enfermeiro	2228812	UNACON (Posto 02)	Equipe multidisciplinar
12.	Luzinânia Lopes Santos	Enfermeira	2050370	Unidade do Sistema Digestivo (Endoscopia)	Equipe multidisciplinar
13.	Taiane Soares Vieira	Enfermeira	2063731	Centro Cirúrgico	Equipe multidisciplinar
14.	Naiana Lustosa de Araújo Sousa	Enfermeira	2166750	Divisão de Enfermagem (Posto 01)	Equipe multidisciplinar
15.	Lais Moreira Alves de Freitas	Enfermeira	2160682	Divisão de Enfermagem (Posto 03)	Equipe multidisciplinar
16.	Kerolaine Ruana Martins de Almeida	Enfermeira	2155260	Divisão de Enfermagem (Posto 04)	Equipe multidisciplinar
17.	Zeina Zarur da Silveira	Enfermeira	2026032	Unidade de Cabeça e Pescoço	Equipe multidisciplinar
18.	Jardilson Moreira Brilhante	Enfermeiro	2215510	Hemodinâmica	Equipe multidisciplinar
19.	Cleiton Henrique da Silva	Assistente Administrativo	2202047	Unidade de Monitoramento e Avaliação	Equipe multidisciplinar
20.	Esdra Alves de Barros	Assistente Administrativo	2049983	Setor Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Equipe multidisciplinar
21.	Manuella Bezerra Lopes	Assistente Administrativo	197071	Setor de Hotelaria Hospitalar	Equipe multidis
23.	Adalgisa Paiva e Silva Martins	Assistente Administrativo	2155276	Setor de Farmácia	Equipe multidisciplinar
24.	Luis Cirino da Silva Neto	Analista Administrativo		Setor de Contabilidade	Equipe multidisciplina

Art. 3º Determinar a todos os titulares de unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí que não meçam esforços em oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 4º Estabelecer que caberá ao Presidente da comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31.12.2019 para a entrega do relatório conclusivo.

Art. 5º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º No caso de ausência do Presidente, este indicará um membro para substituí-lo.

Art. 7º Essa portaria revoga a portaria 196 publicada no Boletim de Serviço 343.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Maria Rachel de Castro

Superintendente HU-UFPI/EBSERH, em exercício
Portaria nº 1.060/de 17/07/2018

Portaria-SEI nº 238, de 24 de setembro de 2019

O Superintendente do HU-UFPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019:

CONSIDERANDO a resolução nº 71 de 28/06/2018 do Conselho de Administração da EBSERH, que aprova o **Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 do regulamento acima mencionado, que estabelece a necessidade de constituição formal de equipe de planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência e celeridade nas contratações no âmbito do HU-UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR EQUIPE PERMANENTE PARA O PLANEJAMENTO de aquisições de contratação de Serviços de Engenharia para elaboração de projetos da Unidade de Coronariana a ser implantada no Hospital Universitário – HU-UFPI/EBSERH.

Art. 2º Estabelecer que a equipe de planejamento da contratação de que trata o art. 1º terá como competência a elaboração de toda a fase de planejamento, incluindo estudos preliminares, gerenciamento de riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação – Termo de Referência ou Projeto Básico - dos bens permanentes, equipamentos e insumos a serem adquiridos, na forma estabelecida na Seção I, do Capítulo III, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 3º NOMEAR, para compor a referida equipe, os seguintes empregados:

SERVIDOR/EMPREGADO	Matrícula SIAPE
Clesio Cruz Melo	1735484
José Soares Junior	2025458
Vinicius Magno Uchoa Lima Oliveira	2050644
Marcelo Caetano de Sousa	1686444
Raimundo Holand Moura de Queiroz Filho	3980053
Thiago Nunes Pereira Leite	2236852
Liana Leal Ribeiro	20500304
Gabriela do Vales matos Macedo	2979989
Ana Gláudia Costa Cruz	2979971

Art. 4º A Equipe Permanente deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HU-UFPI, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI

Portaria-SEI nº 240, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.020246/2019-11;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário o Senhor Silvestre de Sousa da Costa, Enfermeiro, SIAPE 2228813.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSEH

Portaria-SEI nº 239, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.027902/2019-06;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário o Senhor Eugênio Bezerra Rocha, Assistente Administrativo, SIAPE 2026318.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 244, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.027574/2019-30;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora SILVIA DE SOUSA FRANCO, técnica de Enfermagem SIAPE 2050574.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 245, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.027571/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária o Senhor ADELINO SOARES LIMA NETO, Biólogo, SIAPE 2113073.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 248, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.027570/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora REGIELLY DE OLIVEIRA PEREIRA, Assistente Administrativo, SIAPE 2155376.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 246, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.001285/2018-20.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário o Senhor Wendy Emanuel Marques de Oliveira, Técnico de Enfermagem, SIAPE 2238267.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)

José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSEH

]

Portaria-SEI nº 243, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.025710/2019-57;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora LIS HELENA MENDES DA SILVA, Técnica em Saúde Bucal, SIAPE 2069373.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 242, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.022000/2019-75;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora ANA MARIA FELIPE OLIVEIRA, Técnica em Radiologia, SIAPE 2023437.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 241, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.020850/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissária a Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO, Fisioterapeuta, SIAPE 2114284.

Art. 2.º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3.º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

(Assinatura eletronicamente)
José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

Portaria nº 254, de 07 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário do Piauí da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, **resolve**:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical no Hospital Universitário do Piauí, conforme disposto na Norma Operacional SEI nº 01, de 10 abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019

Matrícula	CPF	Resultado
2980082	504.012.543-72	Deferido
2069078	014.831.713-88	Deferido
2113113	649.535.993-49	Deferido
2069083	822.905.803-25	Deferido
1616296	017.675.153-08	Deferido
2113192	010.777.513-11	Deferido
2979999	726.027.161-20	Deferido
2166622	025.454.473-82	Deferido
2980083	520.805.013-72	Deferido
2135495	988.808.883-15	Deferido
1008387	000.792.163-23	Deferido
2980092	976.564.023-49	Deferido
2215669	631.796.363-00	Deferido
2025473	897.611.113-34	Deferido
2980021	008.514.453-30	Deferido
2258674	007.830.733-30	Deferido
2128039	026.198.433-08	Deferido
2050063	002.588.533-28	Deferido
2160682	028.557.413-27	Deferido
2347530	037.761.513-74	Deferido
2202204	915.905.583-91	Deferido
2237058	011.499.673-31	Deferido
2228971	026.484.423-83	Deferido
2025990	956.817.363-34	Deferido
2127738	042.408.083-40	Deferido
2069220	037.538.303-48	Deferido parcialmente
2025233	753.502.033-04	Deferido parcialmente
2050064	778.921.273-72	Deferido parcialmente
2168200	015.168.983-03	Deferido parcialmente
3980050	005.896.943-83	Deferido parcialmente
2026351	872.339.323-87	Deferido parcialmente

2064057	470.480.343-00	Deferido parcialmente
1940621	022.663.013-73	Deferido parcialmente
2114019	986.127.783-87	Deferido parcialmente
2155376	026.892.843-67	Deferido parcialmente
2127676	664.009.103-87	Deferido parcialmente
2100631	669.679.703-30	Deferido parcialmente
2069864	003.183.553-88	Deferido parcialmente
2164780	764.208.413-72	Deferido parcialmente
2114098	842.794.433-00	Indeferido
1023163	009.631.263-77	Indeferido
1632232	035.873.473-98	Indeferido
2201236	025.207.523-43	Indeferido
2980146	910.367.803-25	Indeferido
2127457	226.404.443-87	Indeferido
2024901	417.241.003-00	Indeferido
2025246	717.937.203-04	Indeferido
2113549	958.668.173-49	Indeferido
2113896	002.756.423-13	Indeferido
2063630	771.396.233-68	Indeferido
2113612	619.134.213-68	Indeferido
2069698	024.578.883-28	Indeferido
2155400	024.868.073-06	Indeferido
2980450	497.801.823-49	Indeferido
2347236	022.164.114-93	Indeferido
2063692	994.339.663-68	Indeferido
2166828	030.530.113-60	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI

Progressão Vertical 2019 – Resultado Final

Portaria nº 255, de 07 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário do Piauí da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, **resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário do Piauí da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário do Piauí da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2128018	T36102	T36201	96.10
2	2214074	M40102	M40201	84.00
3	2106580	T36103	T36201	82.80
4	2980058	T40102	T40201	80.00
5	1663336	M40103	M40201	79.00
6	1970711	M40102	M40201	78.00
7	1632232	M40102	M40201	78.00
8	2128528	T40102	T40201	78.00
9	2155220	M40102	M40201	78.00
10	2127738	M40102	M40201	75.00
11	2127506	M40102	M40201	74.40
12	2979999	M40102	M40201	73.10
13	2173180	M40102	M40201	72.00
14	2127697	M40102	M40201	71.00
15	2069087	T40202	T40301	70.60
16	2135493	T36103	T36201	70.00
17	2025473	T36104	T36201	69.00
18	2980021	M40102	M40201	68.00
19	2166622	T36102	T36201	68.00
20	2164790	T36102	T36201	68.00
21	2241869	T36102	T36201	68.00
22	2050063	T40202	T40301	68.00
23	2980083	T36201	T36301	67.60
24	2155376	M40102	M40201	67.00
25	2228971	T40102	T40201	67.00
26	2155152	M40102	M40201	66.80
27	2069721	T36103	T36201	66.00
28	2069078	T40202	T40301	66.00
29	2267721	T40102	T40201	66.00
30	2333175	T40102	T40201	66.00
31	2347530	T40102	T40201	65.15

32	2114024	M40102	M40201	65.00
33	2069725	M40103	M40201	65.00
34	2980061	T36103	T36201	65.00
35	2069452	M40103	M40201	65.00
36	2024984	T36202	T36301	65.00
37	2127979	T36101	T36201	64.05
38	2023833	T36104	T36201	64.00
39	2980092	T36102	T36201	64.00
40	2980082	T36202	T36301	63.25
41	2113953	T36102	T36201	63.25
42	2174236	T36102	T36201	63.05
43	2350935	M40102	M40201	63.00
44	2980456	T36104	T36201	63.00
45	2025797	T36104	T36201	63.00
46	2980186	T36103	T36201	63.00
47	2025674	T36104	T36201	63.00
48	2024821	T36104	T36201	63.00
49	2980046	T36103	T36201	63.00
50	2023161	T36103	T36201	63.00
51	2026435	T36103	T36201	63.00
52	2025367	T36103	T36201	63.00
53	2025252	T36102	T36201	63.00
54	2980436	T36104	T36201	63.00
55	2025527	T36104	T36201	63.00
56	2063967	T36103	T36201	63.00
57	2064852	T36103	T36201	63.00
58	2064238	T36103	T36201	63.00
59	2064039	T36103	T36201	63.00
60	2064070	M40103	M40201	63.00
61	2979995	T36103	T36201	63.00
62	2063686	T36102	T36201	63.00
63	2064892	T36103	T36201	63.00
64	2063898	T36103	T36201	63.00
65	2069737	T36103	T36201	63.00
66	2069081	T36103	T36201	63.00
67	2069879	T36103	T36201	63.00
68	2063561	T36103	T36201	63.00
69	2064280	T36102	T36201	63.00

70	2069082	T36103	T36201	63.00
71	2067728	T36103	T36201	63.00
72	2980057	T40103	T40201	63.00
73	2026025	T36103	T36201	63.00

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário do Piauí da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	1512146	S40203	S40301	100.00
2	2050560	C36201	C36301	92.25
3	2064375	S40103	S40201	89.00
4	1111674	S40502	S40601	84.70
5	2201931	C36102	C36201	79.00
6	2113275	S40202	S40301	77.06
7	2128473	S40102	S40201	72.25
8	3980053	S40502	S40601	69.78
9	1940621	S40301	S40401	67.33
10	1757570	S30203	S30301	66.55
11	2050644	S40503	S40601	64.59
12	2069243	C36201	C36301	64.27
13	2215669	S40302	S40401	62.60
14	2980387	S40401	S40501	62.20
15	2069083	S40303	S40401	61.00
16	3794255	C24503	C24601	60.40
17	2982805	S40301	S40401	60.00
18	2070102	C36103	C36201	58.65
19	2050392	C36103	C36201	58.38
20	2009348	S40402	S40501	57.90
21	2228768	S40102	S40201	57.70
22	2025108	S30203	S30301	57.58
23	2050304	C36103	C36201	57.36
24	1025108	S30201	S30301	55.68
25	2025836	C36102	C36201	55.55
26	2086699	C36102	C36201	54.50
27	2258674	C36102	C36201	54.34
28	2026026	C36103	C36201	53.70
29	2025233	S40103	S40201	53.45
30	2228792	S40202	S40301	52.20

31	1020045	S40501	S40601	52.10
32	2128480	C36103	C36201	51.75
33	2069717	S40301	S40401	51.53
34	2025990	C36201	C36301	51.45
35	2069886	S40203	S40301	51.30
36	1312642	C24502	C24601	51.30
37	2113113	S40103	S40201	51.00
38	1810509	C36201	C36301	49.48
39	2160682	C36103	C36201	49.00
40	2980406	C24503	C24601	48.95
41	2228909	C36102	C36201	48.80
42	2173919	S40202	S40301	47.90
43	1008387	C24502	C24601	47.40
44	2025317	C36103	C36201	47.20
45	2081398	S30202	S30301	47.05
46	2063652	C36103	C36201	46.90
47	2064357	C36103	C36201	46.35
48	2100631	C36102	C36201	46.35
49	2025487	C36201	C36301	46.15
50	1085936	C36101	C36201	45.60
51	2172843	C36102	C36201	45.50
52	3980050	S40201	S40301	45.15
53	2023312	S40203	S40301	45.00
54	2979982	C36103	C36201	45.00
55	2063729	C36103	C36201	44.75
56	2173055	C24502	C24601	44.30
57	2128709	C36102	C36201	44.25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ASSISTENCIAIS HU-UFPI

CONSIDERANDO a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde;

Esta Superintendência dá publicidade ao Plano de Gerenciamento de Riscos Assistenciais do HU-UFPI

Segue o link: [Plano de Gerenciamento de Riscos Assistenciais - HU-UFPI](#)

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente

Superintendente do HU-UFPI

PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2019/2021

Esta Superintendência resolve dá publicidade ao Plano de Segurança do Paciente 2019/2021.

Segue o link: [Plano de Segurança do Paciente](#)

(assinado eletronicamente)

José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI